



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)

Lei nº 3.538/2020 - Fixa os subsídios dos Vereadores para a 17ª Legislatura, ano 2021 à 2024, e dá outras providências. Novo!

Publicado em 11 Novembro 2020 * por Secretaria de Administração

"Fixa os subsídios dos Vereadores para a 17ª Legislatura, ano 2021 à 2024, e dá outras providências." - O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 12.025,40 (doze mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos) para cada um, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal. Parágrafo Único - Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário. Lei 3538/2020, publicada em 11/11/2020.

Nome do Arquivo: Lei-3538-2020-Fixa-Subsideo-Vereadores-2021-11-11-2020.pdf


Tamanho do Arquivo: 239.36 KB

Publicado por: Secretaria de Administração

Data de Publicação: Quarta 11 de Novembro de 2020

 Secretaria de Administração

 Baixar Documento (</diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3538-2020-fixa-subsideo-veredores-2021-11-11-2020/download>)

 Visualizar Documento (</diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3538-2020-fixa->

